



Centro de Convivência de Manduri José Luiz Muller de Godoy Pereira

PROJETO **MÚSICA EM AÇÃO**



CNPJ: 57.263.923/0001-53

Endereço: R Bahia nº 103 - Centro - Manduri / SP - Cep: 18780-000

Fone: 014 3356 – 1788 **Cel:** 014 99720 – 1788

Site: www.cecoman.com.br

Facebook: José L. Müller Godoy Pereira ou

<https://www.facebook.com/cecoman.manduri>

Aline Ap. de Paiva P Ferruci
Diretora da Assistência Social
RG 48.789.261-6

Recd.
10/09/25

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRAUM MUNDO MELHOR
NÃO SE DESEJA, SE FAZ!PORQUE VOCÊS SABEM QUE
O SENHOR RECOMPENSARÁ
CADA UM PELO BEM QUE
PRACTICAR

Utilidade Pública Federal MJ nº 14.806/2000-03 - Pública Estadual nº 10472

Utilidade Pública Municipal nº 1012/96 - Utilidade - CNAS 44006.002464/2001-65

Rua: Bahia, nº 103 - Centro - CEP: 18780-033 - Manduri - SP

Fone: 14 3356-1788 - Cel: 997201788 - email: cecomandemanduri@hotmail.com

CNPJ(MF) e Pix: 57.263.923/0001-53**Inscrição Estadual: Isenta****Projeto CECOMAN –MÚSICA EM AÇÃO****I - Identificação da Organização da Sociedade Civil (OSC)****1- Dados da pessoa jurídica mantenedora****Nome:** Centro de Convivência de Manduri – José Luiz Muller de Godoy Pereira–CECOMAN**CNPJ:** 57263923/0001-53**Endereço:** Rua Bahia nº 103 – Centro**CEP:** 18.780-000**Município:** Manduri - SP**Telefones:** (14) 33561788 CEL - (14) 997201788**E-Mail:**cecomandemanduri@hotmail.com**DRADS de Referência –Avaré****Certificações:**

Utilidade Pública Municipal – nº 100/1997

Utilidade Pública Estadual - nº 10.472 de 20/12/1999 -relatório de atividades 2020 artigo 6º da lei 2.574/80.

CMAS- 01/2011

CMDCA-01/97

CEBAS-235874.0007193/2019 de 15/08/2020 a 14/08/2025

2- Identificação do Responsável Legal**Nome**– Plácido Sergio Garcia**RG:** 15.251.376**CPF:** 043.955.058-05**Endereço:** Rio de Janeiro 1266 -Parque das Abelhas**Município:** Manduri

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRAUM MUNDO MELHOR
NÃO SE DESEJA, SE FAZ!PORQUE VOCÊS SABEM QUE
O SENHOR RECOMPENSARA
CADA UM PELO BEM QUE
PRATICAR

Utilidade Pública Federal MJ nº 14.806/2000-03 - Pública Estadual nº 10472

Utilidade Pública Municipal nº 1012/96 - Utilidade - CNAS 44006.002464/2001-65

Rua: Bahia, nº 103 - Centro - CEP: 18780-033 - Manduri - SP

Fone: 14 3356-1788 - Cel: 997201788 - email: cecomemanduri@hotmail.com

CNPJ(MF) e Pix: 57.263.923/0001-53**Inscrição Estadual: Isenta****Telefones:** (14)996522382**E-mail:** sergiosercofi@hotmail.com**3- Identificação do responsável técnico pela execução do Serviço a ser qualificado****Nome** –Elizane Carnielli**RG:** 33.036.058-9**CPF:**275.237.088-11**Endereço:** Rua Marinho Marvullo nº 210**Município:** Manduri**Telefones:** (14) 997969693 (14) 3356 1788**E-mail:**assistentesocialelizane@hotmail.com**Conselho Regional** –CRESS -39.113**II -Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado.****1- Localização**

Rua Bahia n º 103

Bairro- Centro

Área urbana e rural

Distrito-Manduri

2- Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido.

Há no município de Manduri um índice elevado de pobreza, principalmente junto à população atendida pela Entidade, assim como, problemas de vulnerabilidade social, índice considerável de negligência dos pais, além de famílias que não têm onde deixar seus filhos com faixa etária de 06 a 15 anos, considerando a necessidade de trabalhar de seus responsáveis, que em sua maioria são mulheres,

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRAUM MUNDO MELHOR
NÃO SE DESEJA, SE FAZ!PORQUE VOCÊS SABEM QUE
O SENHOR RECOMPENSA
CADA UM PELO BEM QUE
PRATICAR

Utilidade Pública Federal MJ nº 14.806/2000-03 - Pública Estadual nº 10472
Utilidade Pública Municipal nº 1012/96 - Utilidade - CNAS 44006.002464/2001-65
Rua: Bahia, nº 103 - Centro - CEP: 18780-033 - Manduri - SP
Fone: 14 3356-1788 - Cel: 997201788 - email: cecemanduri@hotmail.com
CNPJ(MF) e Pix: 57.263.923/0001-53 **Inscrição Estadual: Isenta**

o que contribui para a que essas crianças e adolescentes fiquem em casa sozinhas expostas a riscos ou permaneçam nas ruas.

3- Descrição do serviço em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

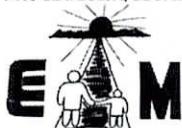
De acordo com a política de assistência social, “as entidades de atendimento” são aquelas que prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social”. Desta forma, o CECOMAN está inserido no Serviço de Proteção Social Básica, executando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e busca realizar suas atividades pautadas na Tipificação de Serviços Socioassistenciais com o objetivo de complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes, oferecendo-lhes espaço para convívio grupal, desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, além de estimular potencialidades, habilidades, fortalecimento de vínculos familiares, formação cidadã e permanência dos beneficiários no sistema educacional.

Sendo assim, considerando que o segmento criança/adolescente tem sido prioridade na consolidação da política municipal de Assistência Social e preocupação constante do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente que irá viabilizar e efetivar o que prega o Estatuto da Criança e do Adolescente, no seu Art. 71, quando preconiza que a criança e ao adolescente têm direito à informação, cultura, lazer, esportes e diversão, respeitando sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

4- Detalhamento do Serviço;

Público alvo –criança /adolescente

- (a) Faixa etária -06 a 15 anos incompletos
- (b) Sexo –masculino e feminino
- (c) Período de funcionamento – manhã e tarde

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRAUM MUNDO MELHOR
NÃO SE DESEJA, SE FAZ!PORQUE VOCÊS SABEM QUE
O SENHOR RECOMPENSARÁ
CADA UM PELO BEM QUE
PRACTICAR

Utilidade Pública Federal MJ nº 14.806/2000-03 - Pública Estadual nº 10472
Utilidade Pública Municipal nº 1012/96 - Utilidade - CNAS 44006.002464/2001-65
Rua: Bahia, nº 103 - Centro - CEP: 18780-033 - Manduri - SP
Fone: 14 3356-1788 - Cel: 997201788 - email: cecomemanduri@hotmail.com
CNPJ(MF) e Pix: 57.263.923/0001-53 **Inscrição Estadual: Isenta**

-
- (d) Capacidade de atendimento de acordo com o espaço físico e recursos humanos para atendimento em detrimento do objeto: 80 crianças/adolescentes.
 - (e) Número de pessoas atendidas (80 crianças/adolescentes)

5- Identificação do tipo de proteção-

Serviço de Proteção Social Básica Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

5.1- Descrição –Dedução de imposto de renda

Período de execução: 3 meses

5.2 justificativa

O CECOMAN tem como missão promover a proteção, o desenvolvimento e a inclusão social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, oferecendo apoio integral por meio de atividades educacionais, culturais e de convivência familiar e comunitária. Em um contexto de crescente desigualdade social, as crianças e adolescentes atendidos pela nossa instituição se encontram em situação de risco social, necessitando de acompanhamento e intervenções qualificadas para que possam superar as adversidades e construir um futuro mais digno e promissor.

Dentre as diversas atividades oferecidas, destacam-se as atividades musicais, que têm como objetivo proporcionar a expressão artística e o desenvolvimento de habilidades cognitivas, sociais e emocionais, além de contribuir para a formação de autoestima e para o fortalecimento de vínculos afetivos. A música, enquanto ferramenta de transformação social, se apresenta como um potente recurso para o resgate e a inclusão dos atendidos oferecendo uma alternativa saudável e construtiva para o enfrentamento das dificuldades que encontram em seu cotidiano.

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA

UM MUNDO MELHOR
NÃO SE DESEJA, SE FAZ!



PORQUE VOCÊS SABEM QUE
O SENHOR RECOMPENSA
CADA UM PELO BEM QUE
PRACTICAR

Utilidade Pública Federal MJ nº 14.806/2000-03 - Pública Estadual nº 10472
Utilidade Pública Municipal nº 1012/96 - Utilidade - CNAS 44006.002464/2001-65
Rua: Bahia, nº 103 - Centro - CEP: 18780-033 - Manduri - SP
Fone: 14 3356-1788 - Cel: 997201788 - email: cecomanduri@hotmail.com

Inscrição Estadual: Isenta

Para garantir a qualidade dos serviços prestados, o CECOMAN conta com uma equipe multidisciplinar composta por profissionais especializados, que têm papel fundamental no acompanhamento e no desenvolvimento das atividades, garantindo a segurança, o bem-estar e o crescimento integral dos atendidos. A equipe é composta por:

- 1. Assistente Social:** O assistente social tem um papel crucial no acompanhamento de crianças e adolescentes em risco social, realizando intervenções que envolvem tanto o apoio direto às famílias quanto o direcionamento para políticas públicas e serviços sociais. Seu trabalho é fundamental para garantir a integração das crianças e adolescentes ao sistema de proteção social.
- 2. Coordenador:** O coordenador tem a responsabilidade de organizar, planejar e supervisionar as atividades da instituição, garantindo que as ações estejam alinhadas aos objetivos da entidade e cumpram as normas de proteção e direitos das crianças e adolescentes. Ele é um elo entre a equipe técnica, coordenando os recursos e as estratégias de intervenção.
- 3. Cozinheiras e auxiliar de cozinha:** As cozinheiras desempenham um papel essencial na oferta de alimentação adequada e saudável, respeitando as necessidades nutricionais das crianças e adolescentes. Elas garantem a alimentação de qualidade e a segurança alimentar, o que é fundamental para o bem-estar físico e mental dos atendidos.
- 4. Monitores e Auxiliares de Monitor:** Os monitores são responsáveis por acompanhar as atividades diárias das crianças e adolescentes, promovendo interações, atividades educativas, recreativas e culturais. Já os auxiliares de monitor prestam apoio às atividades dos monitores, garantindo o bom andamento das ações e o acompanhamento constante dos menores. Ambos são essenciais para a implementação das atividades de forma segura e eficiente.
- 5. Escrituraria** é uma atividade administrativa que envolve a organização, o registro e a manutenção de documentos, livros e registros de uma entidade. O

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA

UM MUNDO MELHOR
NÃO SE DESEJA, SE FAZ!



PORQUE VOCÊS SABEM QUE
O SENHOR RECOMPENSARÁ
CADA UM PELO BEM QUE
PRATICAR

Utilidade Pública Federal MJ nº 14.806/2000-03 - Pública Estadual nº 10472
Utilidade Pública Municipal nº 1012/96 - Utilidade - CNAS 44006.002464/2001-65
Rua: Bahia, nº 103 - Centro - CEP: 18780-033 - Manduri - SP
Fone: 14 3356-1788 - Cel: 997201788 - email: cecomemanduri@hotmail.com

CNPJ(MF) e Pix: 57.263.923/0001-53

Inscrição Estadual: Isenta

objetivo principal dessa função é garantir que todas as operações e transações realizadas sejam devidamente registradas de maneira clara, precisa e legal, assegurando a transparência, o controle e a conformidade com as normas e legislações pertinentes.

6. Instrutora de aulas acrobáticas -conduzir e acompanhar atividades físicas e artísticas baseadas em movimentos acrobáticos, com foco no desenvolvimento físico, cognitivo e social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Elaborar aulas com base nas capacidades motoras e faixas etárias dos participantes.

Estimular o trabalho em equipe, a disciplina, o autocuidado e a confiança corporal.

Utilizar a acrobacia como ferramenta de inclusão, expressão artística e fortalecimento emocional.

Promover o bem-estar físico e mental por meio do movimento consciente e divertido.

Garantir um ambiente seguro, acolhedor e respeitoso para todos os participantes.

Trabalhar em parceria com monitores, coordenadores e famílias, contribuindo para o desenvolvimento integral dos atendidos.

Apoiar eventos e apresentações culturais.

A remuneração adequada desses profissionais e o cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas é crucial para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento prestado. Sem o suporte de uma equipe capacitada e comprometida, seria impossível garantir a efetividade das ações da entidade, o que poderia

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRAUM MUNDO MELHOR
NÃO SE DESEJA, SE FAZ!PORQUE VOCÊS SABEM QUE
O SENHOR RECOMPENSA
CADA UM PELO BEM QUE
PRACTICAR

Utilidade Pública Federal MJ nº 14.806/2000-03 - Pública Estadual nº 10472
Utilidade Pública Municipal nº 1012/96 - Utilidade - CNAS 44006.002464/2001-65
Rua: Bahia, nº 103 - Centro - CEP: 18780-033 - Manduri - SP
Fone: 14 3356-1788 - Cel: 997201788 - email: cecemanduri@hotmail.com

CNPJ(MF) e Pix: 57.263.923/0001-53 **Inscrição Estadual: Isenta**

comprometer a segurança e o desenvolvimento das crianças e adolescentes atendidos.

Portanto, os pagamentos aos profissionais mencionados são justificados pela necessidade de manter uma equipe qualificada que promova um atendimento integral e de qualidade, que atenda aos direitos, necessidades e potencial de cada criança e adolescente em situação de risco social.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**6.1-Objetivos:**

Garantir a cobertura integral das despesas operacionais e trabalhistas do projeto, incluindo: remuneração mensal dos profissionais da entidade (assistente social, coordenador, monitores, cozinheiras, auxiliares, escriturário e instrutor acrobático), pagamento do 13º salário, férias, encargos sociais obrigatórios (INSS e FGTS), despesas com medicina ocupacional, aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação dos atendidos, bem como o custeio de despesas essenciais como energia elétrica. Essas ações visam assegurar o pleno funcionamento das atividades, a valorização da equipe e a continuidade dos serviços prestados a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

6.2-Objetivo específico

Garantir a cobertura das principais despesas do projeto, incluindo:

- Remuneração dos profissionais da entidade
- Pagamento de 13º salário e férias
- Encargos sociais (INSS e FGTS)
- Medicina ocupacional
- Gêneros alimentícios para os atendidos
- Despesas essenciais, como energia elétrica

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRAUM MUNDO MELHOR
NÃO SE DESEJA, SE FAZ!PORQUE VOCÊS SABEM QUE
O SENHOR RECOMPENSARÁ
CADA UM PELO BEM QUE
PRACTICAR

Utilidade Pública Federal MJ nº 14.806/2000-03 - Pública Estadual nº 10472
Utilidade Pública Municipal nº 1012/96 - Utilidade - CNAS 44006.002464/2001-65
Rua: Bahia, nº 103 - Centro - CEP: 18780-033 - Manduri - SP
Fone: 14 3356-1788 - Cel: 997201788 - email: cecomemanduri@hotmail.com
CNPJ(MF) e Pix: 57.263.923/0001-53 **Inscrição Estadual: Isenta**

• Finalidade:

Assegurar o funcionamento do projeto, a valorização da equipe e a continuidade do atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

7.0-PUBLICO ALVO

Este projeto irá atender 80 crianças/adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 06 a 15 anos incompletos, em contra turno escolar.

8.0-METAS

1. Garantir o pagamento mensal dos salários dos profissionais.
2. Realizar o pagamento do 13º salário e férias.
3. Recolher corretamente os encargos trabalhistas (INSS e FGTS).
4. Realizar ações de medicina ocupacional conforme exigência legal.
5. Fornecer alimentação diária aos atendidos.
6. Manter o pagamento das despesas essenciais, como energia elétrica.

Código da Meta	Meta	Unidade	Quantidade
01	pagamento mensal dos salários dos profissionais	Folha de pagamento	03 meses
02	pagamento do 13º salário e férias	Pagamento anual, férias concedidas	03 meses
03	Recolher encargos trabalhistas (INSS e FGTS)	Recolhimentos mensais	03 meses
04	Exames e avaliações	Ação realizada	03 meses
05	Alimentação diária aos atendidos	Refeições servidas	80 atendidos
06	Despesas com energia elétrica	Paga	03 meses

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRAUM MUNDO MELHOR
NÃO SE DESEJA, SE FAZ!

PORQUE VOCÊS SABEM QUE
O SENHOR RECOMPENSARÁ
CADA UM PELO BEM QUE
PRATICAR

Utilidade Pública Federal MJ nº 14.806/2000-03 - Pública Estadual nº 10472
Utilidade Pública Municipal nº 1012/96 - Utilidade - CNAS 44006.002464/2001-65
Rua: Bahia, nº 103 - Centro - CEP: 18780-033 - Manduri - SP
Fone: 14 3356-1788 - Cel: 997201788 - email: cecomemanduri@hotmail.com
CNPJ(MF) e Pix: 57.263.923/0001-53 **Inscrição Estadual: Isenta**

Periodicidade da Meta

Ano	Período	Quantidade
2025	Outubro	80
2025	Novembro	80
2025	Dezembro	80

09- ESPAÇO FÍSICO:

A Entidade possui 4 banheiros coletivos contendo 18 sanitários, 15 Mictórios, 08 chuveiros, 03 Salas de atividades contendo 01 televisão de 65", 01 espelho medindo 5.00 x 2.00, ambas as salas com lousas, 01 Almoxarifado de instrumentos, 01 almoxarifado de ferramentas, 01 depósito (materiais esportivos, brinquedos, mesas, cadeiras e diversos equipamentos), 02 Cozinhas, 02 despensas, 01 sala da diretoria, 01 escritório, 01 sala de recepção, 01 lavanderia, 01 pátio aberto para atividades, 02 compartimentos para vendas de convites, 01 área de lazer com churrasqueira, 01 galpão multiuso medindo 344,66 m² com refeitório, 01 sala de atendimento social, 01 bazar, 01 sala de guarda volumes, 01 palco para shows, 02 campos sendo um gramado e outro de areia, 01 pátio para atividades, 01 Salão Social de 800 m2.

10– QUADRO DE RECURSOS HUMANOS DO PROJETO:

FUNCIONÁRIOS	Carga Horária Semanal
Auxiliares de monitor	40 horas semanal
Monitores	40 horas semanal
Assistente social	30 horas semanal
Coordenador	40 horas semanal
Cozinheiras	40 horas semanal
Auxiliar de cozinha	40 horas semanal
Escrituraria	40 horas semanal
Instrutora de aulas acrobáticas	16 horas

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRAUM MUNDO MELHOR
NÃO SE DESEJA, SE FAZ!PORQUE VOCÊS SABEM QUE
O SENHOR RECOMPENSARÁ
CADA UM PELO BEM QUE
PRATICAR

Utilidade Pública Federal MJ nº 14.806/2000-03 - Pública Estadual nº 10472
 Utilidade Pública Municipal nº 1012/96 - Utilidade - CNAS 44006.002464/2001-65
 Rua: Bahia, nº 103 - Centro - CEP: 18780-033 - Manduri - SP
 Fone: 14 3356-1788 - Cel: 997201788 - email: cecomemanduri@hotmail.com
CNPJ(MF) e Pix: 57.263.923/0001-53 **Inscrição Estadual: Isenta**

11 – CRONOGRAMA DE RECEITAS

Periodicidade	Receitas (descrição)	Valor (R\$)
Parcela única	Imposto de renda	R\$ 60.456,60
Total: R\$ 60.456,60		

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

<u>RECURSOS HUMANOS</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>
Encargos Sociais	Despesas com encargos INSS e FGTS,
Folha de Pagamento	Recursos humanos do projeto, décimo terceiro e férias.

<u>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>
Serviços de Pessoa Jurídica	Despesas com medicina ocupacional

<u>OUTROS SERVIÇOS</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>
Custeio	Gêneros Alimentícios
Custeio	Despesas com energia elétrica

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRAUM MUNDO MELHOR
NÃO SE DESEJA, SE FAZ!PORQUE VOCÊS SABEM QUE
O SENHOR RECOMPENSA R
CADA UM PELO BEM QUE
PRACTICAR

Utilidade Pública Federal MJ nº 14.806/2000-03 - Pública Estadual nº 10472
 Utilidade Pública Municipal nº 1012/96 - Utilidade - CNAS 44006.002464/2001-65
 Rua: Bahia, nº 103 - Centro - CEP: 18780-033 - Manduri - SP
 Fone: 14 3356-1788 - Cel: 997201788 - email: cecomemanduri@hotmail.com

CNPJ(MF) e Pix: 57.263.923/0001-53**Inscrição Estadual: Isenta****13- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

Mês de utilização	Descrição	Valor total mensal
Outubro	Recursos humanos Instrutora de aulas acrobáticas Medicina ocupacional	R\$ 18.500,00 R\$ 1.820,00 R\$ 298,33 Total: R\$ 20.618,33
Novembro	Recursos humanos Instrutora de aulas acrobáticas Medicina ocupacional	R\$ 17.300,00 R\$ 1.820,00 R\$ 298,33 Total: R\$ 19.418,33
Dezembro	Recursos humanos Instrutora de aulas acrobáticas Medicina ocupacional FGTS INSS Energia Gêneros Alimentícios	R\$ 12.000,00 R\$ 1.820,00 R\$ 298,33 R\$ 1067,74 R\$ 800,00 R\$ 800,00 R\$ 3.633,87 Total: R\$ 20.419,94
		Valor Total R\$ 60.456,60

14- PRAZO INICIAL E PRAZO FINAL

A vigência do projeto terá início a partir da liberação dos recursos financeiros, os quais serão destinados ao custeio de despesas operacionais e trabalhistas, incluindo o pagamento de salários, férias, 13º salário, encargos sociais (INSS e FGTS),gêneros alimentícios, recursos humanos e demais serviços de terceiros, conforme detalhado nesta proposta.

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA

UM MUNDO MELHOR

NÃO SE DESEJA, SE FAZ!



PORQUE VOCES SABEM QUE
O SENHOR RECOMPENSARA
CADA UM PELO BEM QUE
PRATICAR

Utilidade Pública Federal MJ nº 14.806/2000-03 - Pública Estadual nº 10472

Utilidade Pública Municipal nº 1012/96 - Utilidade - CNAS 44006.002464/2001-65

Rua: Bahia, nº 103 - Centro - CEP: 18780-033 - Manduri - SP

Fone: 14 3356-1788 - Cel: 997201788 - email: cecemanduri@hotmail.com

CNPJ(MF) e Pix: 57.263.923/0001-53

Inscrição Estadual: Isenta

O prazo final para a execução do projeto será contado a partir da data de liberação dos recursos, encerrando-se com a conclusão das atividades previstas e a devida prestação de contas do objeto aprovado.

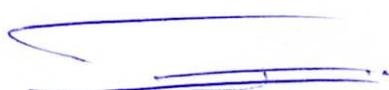
15- EFEITOS POSITIVOS MENSURÁVEIS E ESPERADOS

Proporcionará viabilidade em longo prazo para que esta captação de recursos permita a continuidade das atividades propostas com os atendidos.

16- METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos resultados positivos será por meio da prestação de contas e através de comprovantes de pagamento.

Manduri SP, 08 de setembro de 2025.


Plácido Sergio Garcia
Representante da OSC
PRESIDENTE


Elizane Carnielli
Assistente Social
(Técnico responsável pelo Projeto)
CRESS:39.113